

Ofício nº126/2024-SEMAD

Viseu-PA, 05 de fevereiro de 2024.

A
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA
Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente da Comissão da Licitação

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, venho através deste solicitar a V.S.^a, Parecer Jurídico desta Procuradoria-Geral do Município de Viseu-PA, no sentido do 1º Aditivo de Prazo aos Contratos Administrativo nº 127/2023/CPL, da empresa contratadas, M. R. DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA, provenientes ao Pregão eletrônico nº 061/2022, Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Material de Malharia (CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS, BOLSAS E ETC...), para atender as necessidades das Secretarias e fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento, até a conclusão de novo processo licitatório, os serviços de malharia torna-se indispensável para atender às secretarias municipais, no que se refere a prestação de serviço de malharia, para distribuição entre servidores e usuários de programas e campanhas municipais, além de manutenção de ações sociais, quando necessário e também para manter a eficiência dos serviços, garantindo o atendimento às necessidades das secretaria.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 90 (noventa) dias: 10/03/2024 á 10/06/2024.

Apresente solicitação se faz necessária, pois houve consumo em quase toda totalidade dos itens contratados, considerando que a falta dos itens, acarretará grandes transtornos, sendo necessário o aditivo até a realização de novo processo para contratação do objeto em comento.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,

EDILTON
TAVARES
MENDES:8812000
7204

Assinado de forma digital
por EDILTON TAVARES
MENDES:88120007204
Dados: 2024.02.05
11:36:18 -03'00'

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2023

Ofício nº 540/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 20 de fevereiro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **01º ADITIVO PRAZO, Pregão Eletrônico Nº 061/2022 - SRP**, contrato administrativo nº **128/2023/CPL**, referente a empresa **M. R. DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 07.670.734/0001-27, contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação do município Viseu/PA.

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos, a extrema importância do fornecimento de malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc), para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar de (10/03/2024 à 08/06/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA
DA
SILVA:67491847
234

Assinado de forma
digital por ANGELA LIMA
DA SILVA:67491847234
Dados: 2024.02.20
10:43:01 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023

Ofício nº 525/2024/GS/SEMAS/PMV**Viseu - Pará, 21 de fevereiro de 2024****A****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA**

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL****Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 061/2022**

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 130/2023/CPL – M. R. DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº: 07.670.734/0001-27, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 061/2022, por objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc.), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município Viseu/PA,

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais **90 (noventa)** dias de vigência a contar do dia **10/03/2024 a 10/06/2024**, se faz necessário, até a conclusão do novo processo licitatório que está sendo elaborado por esta Secretaria, seguindo as normativas implementadas com a nova Lei de Licitação, que atenderá as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social. No entanto, este termo de aditivo garantirá o funcionamento das atividades referidas e a aquisição de itens conforme o termo de referência contratual.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social
Decreto: 010/2023

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023

Ofício nº094/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 23 de janeiro de 2024

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº129/2023/CPL - Pregão Eletrônico nº061/2022/SRP.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 129/2023/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2022-SRP, empresa contratada M. R. DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇOES EIRELI CNPJ nº: 07.670.734/0001-27, cujo objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria e Fundo municipal da Saúde do município de Viseu/PA

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, este já encaminhado por esta Secretaria Municipal de Saúde e em tramitação em fase de publicação, pois o fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) visa atender as necessidades dos estabelecimentos e equipes de saúde a partir de cada área de atuação no âmbito da Rede Municipal de Saúde, facilitando a identificação de cada profissional, sendo mais formal e sem tantas variações. Mais um ponto positivo considerado é a economia de tempo e dinheiro para os funcionários, já que eles não terão que se preocupar em sempre ter roupas adequadas para o trabalho.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 90 (noventa) dias.



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



KATIANE SARRAT D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2023

Ofício nº 056/2024 – SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 23 de fevereiro de 2024.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. Solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 131/2023/CPL, empresa contratada M. R. DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº: 07.670.734/0001-27, referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2022/CPL, cujo objeto do presente é o Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc), Objetivando Atender e suprir as necessidades, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Que Compõem A Esfera Administrativa Municipal de Viseu/Pa.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a conta de (10/03/2024 à 10/06/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:327299
79204

Assinado de forma
digital por SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979204
Dados: 2024.02.23
10:04:37 -03'00'

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2023